PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

OFÍCIO Nº 310/2022 GP
Assunto: Resposta ao requerimento 28/2022 CML
Lindoia, 23 de Agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento acima epigrafado, de autoria dos nobres edis integrantes da Colenda Câmara Municipal, Sra. Jussara Demate Pereira e os Srs. Rafael de Souza Pinto e Carlos Alberto de Oliviera Machado, relativamente à solicitação de prestação de informações sobre quais medidas foram tomadas com relação a supostas acusações de homofobia contra o servidor Matheus Donizete Cardoso, tenho a esclarecer:

Em primeiro lugar, cumpre destacar que a Administração Pública Municipal entende que não há nem mesmo indícios de pratica de infração disciplinar, muito menos crime de homofobia, já que os atos praticados pelas Gestoras da Área da Educação foram para atender ao interesse público e não por motivos particulares ou pessoais contra qualquer servidor público.

Frise-se ainda que o caso envolvendo o servidor em questão está sendo averiguado pela Polícia Civil do Munícipio de Lindóia, que é o Órgão competente para isto, assim sendo, entendo que até o presente momento não há nenhuma providência a ser tomada, visto que não identificamos qualquer ato que atente contra princípios constitucionais e administrativos.

Sendo o que havia a esclarecer, colocamo-nos à disposição para questionamentos, se houver.

Atenciosamente,

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor
EDNELSON BATISTA DOMINGUES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Estância Hidromineral de Lindoia.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia
PROTOCOLO GERAL 282/2022
Data: 23/08/2022 - Horário: 15:56
Legislativo